



PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA

ESTADO DO PARANÁ

Alameda David Carneiro, 243 - Centro

CEP 83750-000 - (41) 3547-8000

www.lapa.pr.gov.br

LEI Nº 3386, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para aquisição de veículos com Recursos do Transporte Sanitário.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 118.190,00 (Cento e Dezoito Mil, Cento e Noventa Reais), dentro da seguinte dotação:

11 Fundo Municipal de Saúde	
11.01- Assistência ao Fundo Municipal da Saúde	
10.301.0032.2063 – Programa APSUS	
4.4.90.52.00.00.500 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 118.190,00
TOTAL.....	R\$ 118.190,00

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recurso:

O Superávit Financeiro da fonte 500, conta bancária 30.192-2, Banco do Brasil.....	R\$ 118.190,00
TOTAL.....	R\$ 118.190,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 13 de Fevereiro de 2017.


Paulo Cesar Fíates Furiati
Prefeito Municipal